



## EDITAL BRAFAGRI/ INEAF 01/2023 PRÉ-SELEÇÃO PARA MOBILIDADE DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO EM BACHARELADO EM DESENVOLVIMENTO RURAL, DA UFPA – 2023/2024

A Pró-Reitoria de Relações Internacionais (PROINTER) e a Coordenação do Programa CAPES/BRAFAGRI da UFPA tornam pública a realização de **pré-seleção** de estudantes do curso de graduação em Bacharelado em Desenvolvimento Rural, da UFPA para realização de mobilidade em instituições de ensino francesas conveniadas à UFPA. Os trâmites do processo seletivo e mobilidade irão cumprir as exigências estabelecidas pela CAPES e pelo Regulamento de Graduação da UFPA (Resolução CONSEPE nº 4.399/2013).

# 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 A realização da mobilidade internacional será efetuada no âmbito do projeto "**AGRIFAM**: Agriculturas Familiares e sistemas agroalimentares territorializados: (co)construções de conhecimento para o enfrentamento da pobreza rural", aprovada em Edital n°34/2022, e realizado em parceria entre CAPES, no Brasil, e Direction Générale de l'Enseignement et de la Recherche du Ministère de l'Agriculture et de l'Alimentation (DGER), na França.
- 1.2 Serão concedidas bolsas para a realização de estudos em IES francesas BORDEAUX SCIENCES AGRO, INSTITUT AGRO DIJON, VETAGRO CLERMONT FERRAND.
- 1.3 O(A) candidato(a) inscrito(a) é responsável por cumprir os requisitos, os procedimentos e os prazos estabelecidos neste Edital, como também acompanhar as alterações que sejam realizadas e informadas por meio dos dois endereços eletrônicos: <a href="mailto:mmedeiros@ufpa.br">mmedeiros@ufpa.br</a> e soraya@ufpa.br.

### 2. DA MOBILIDADE INTERNACIONAL

- 2.1 Período da Mobilidade: 06 a 12 meses, com início em setembro de 2024.
- 2.2 Número de vagas: estão previstas, ao todo, 6 vagas (3/ano, entre 2024 e 2025).
- 2.3 Benefícios: bolsa de estudos, passagens aéreas, auxílio de instalação e seguro saúde.

## 3. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

- 3.1 Estar regularmente matriculado(a) no curso de Bacharelado em Desenvolvimento Rural, da UFPA.
- 3.1.1 Não são elegíveis os discentes que, por ocasião da inscrição, estiverem com matrícula trancada ou incorrerem nas opções previstas no Art. 105 do Regulamento do Ensino de Graduação da UFPA.





- 3.2 Ser maior de 18 (dezoito) anos.
- 3.3 Possuir Coeficiente de Rendimento (CR) igual ou superior a 6,0 (seis).
- 3.4 Ter no máximo 03 (três) reprovações acumuladas em atividades formativas nos dois períodos letivos anteriores ao período da inscrição.
- 3.5. Para o início da mobilidade, em setembro/2024, é obrigatório que o estudante tenha cursado de 40% a 80% do curso.
- 3.6 Ter sido aprovado no ENEM com pelo menos 600 pontos, com exames realizados a partir de 2016.
- 3.7 Comprovar, até julho/2024, o nível de proficiência em língua francesa, em um dos testes abaixo:
  - para língua francesa serão aceitos os testes a seguir, com as respectivas notas mínimas e validade: I TCF (Test de Connaissance du Français) TP: nível B1, no mínimo, nas provas obrigatórias (resultado global), com validade de dois anos; II TCF CAPES: nível B1, com validade de dois anos; ou III DELF (Diplôme d'Études en Langue Française): mínimo de B1, sem prazo de validade; ou IV DALF (Diplôme Approfondi de Langue Française): mínimo de C1, sem prazo de validade.
- 3.8 É responsabilidade do(a) estudante arcar com os custos do teste de proficiência e apresentálo até a data exigida pela CAPES.
- 3.9 Não são elegíveis estudantes já contemplado(a)s com bolsa de Graduação, plena ou sanduíche no exterior, financiada no todo ou em parte, por agência pública de fomento;

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 Serão pré-selecionados até 10 discentes que cumpram os requisitos estabelecidos neste edital para iniciar curso de língua francesa a ser ofertado gratuitamente pela UFPA.
- 4.1.1. Serão classificados os(as) discentes com os mais elevados Coeficientes de Rendimento (CR).
- 4.1.2 A disponibilidade das vagas poderá ser alterada, durante este processo seletivo, mediante decisões acadêmicas e administrativas da UFPA.
- 4.2 Havendo empate, terá preferência o(a) discente que, na ordem a seguir, possuir:
- i. Maior idade conforme Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003);





- ii. Maior nota do ENEM.
- 4.3 Havendo qualquer discordância em relação a pré-seleção, o candidato poderá interpor recurso dentro do período estipulado no cronograma deste edital, através dos e-mails mmedeiros@ufpa.br e soraya@ufpa.br.

#### 4. DO CURSO DE IDIOMAS

- 4.1 O estudante pré-selecionado deverá assinar um Termo se comprometendo a cumprir as exigências previstas para a participação no curso de francês.
- 4.2. É obrigatório que os estudantes pré-selecionados(as) tenham, no mínimo, 80% de frequência no curso de francês que será ofertado gratuitamente pela UFPA.
- 4.3 O curso de francês será ofertado pelo Instituto de Letras e Comunicação (ILC), em parceria com o Instituto Amazônico de Agriculturas Familiares e a Pró-Reitoria de Relações Internacionais, da UFPA, em formato, dias e horários que serão divulgados oportunamente.
- 4.4. Caso o(s) estudante(s), sem apresentar devida justificativa, não cumpra(m) com o mínimo da frequência exigida neste Edital não terá(ão) direito a se candidatar novamente ao curso de francês ofertado gratuitamente pela UFPA.

#### 5. DO CRONOGRAMA

Etapas	Datas	
Período de Inscrições	05/06/2023 a 23/06/2023	
As inscrições deverão ser realizadas através do envio da documentação exigida e do formulário disponibilizado no Anexo 1, devidamente preenchido, e em formato PDF, para os dois endereços eletrônicos: <a href="mmedeiros@ufpa.br"><u>mmedeiros@ufpa.br</u></a> e <a href="mailto:soraya@ufpa.br"><u>soraya@ufpa.br</u></a> .		
Documentos necessários:		
<ul> <li>a) Formulário de inscrição (disponível no Anexo 1)</li> <li>b) Comprovante de identidade e CPF;</li> <li>c) Histórico escolar atualizado;</li> <li>d) Documento comprobatório do ENEM (no mínimo 600 pontos)</li> </ul>		
Divulgação da lista de candidatos aprovados na pré-seleção	28/06/2023	
Prazo para interposição de recursos	29/06/2023	



Reunião de orientação com os pré-selecionados (presencial no INEAF – a definir horário)	30/06/2023

# 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 Caso haja mais de uma inscrição por aluno(a), será considerada a última inscrição como válida.
- 6.2 A UFPA, a qualquer tempo, poderá determinar a anulação da inscrição e/ou da participação do(a) discente na Mobilidade Internacional que trata este edital, desde que verificada qualquer prática infracional, seja de natureza administrativa ou penal.
- 6.3 Para maiores informações sobre o processo seletivo, entrar em contato, exclusivamente, pelo e-mail: <a href="maiores@ufpa.br"><u>mmedeiros@ufpa.br</u></a> e <a href="maiores@ufpa.br"><u>soraya@ufpa.br</u></a>.
- 6.4 Os casos omissos a este edital serão julgados pela comissão de seleção, consultadas as devidas instâncias e áreas quando pertinentes.

Belém, 01 de junho de 2023.

Coordenação do Programa CAPES/BRAFAGRI/UFPA Pró-Reitoria de Relações Internacionais – PROINTER





## Anexo 1

## Universidade Federal do Pará Instituto Amazônico de Agriculturas Familiares Faculdade de Desenvolvimento Rural

# FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Pelo presente, solicito inscrição como candidato ao Edital BRAFAGRI/ INEAF 01/2023 de préseleção para mobilidade de estudantes de graduação em Bacharelado em Desenvolvimento Rural, da UFPA – 2023/2024

Município (UF),	de	de
Assinatu	ra do Candidato	





CPF:										
		Identidade: U				UF:		Data	de Emissão:	
Data de Nascim	nento:	Nacionalidade:					Se estrangeiro Visto Permanente() Sim() não			
Natural de:		UF:		Sexo:	Masculino:		Feminino:			
Endereço reside	encial:					1				
CEP:	Ci	dade:					UF:	Paí	s:	
DDD:	Fone:	Fax				e-mail:				
Período/semest	re do cur	so no qual se	encon	tra:						
Nota no ENEM		Coeficiente Rendimento			~					
Número de repr	rovaçoes	ao longo do	curso c	ie graduaç	çao: 					
		-			duação, plena o			exte	erior,	